

PUBLICADO

Extrema, 12 / 04 / 22

LEI Nº. 4.566

DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadã Extremense, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

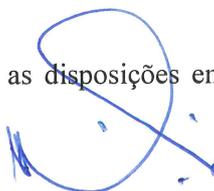
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Vera Lucia Frederico Udovic**, portadora da Cédula de Identidade nº ***.***.081-9**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº *****.***.028-69**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 2º - O recurso descrito no artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 3º - Fica, a beneficiária desta Lei, obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizada cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

